



Cristina Rodrigues
Deputada à Assembleia da República

Projecto de Resolução n.º 1454/XIV/3ª

Recomenda ao Governo a adopção de medidas de combate ao bullying e cyberbullying escolar

O Bullying traduz-se numa forma de violência contínua e intencional, adoptada entre pares, com o intuito de assustar, magoar, humilhar e intimidar a vítima. As escolas constituem locais onde o bullying é mais frequente, principalmente entre os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico¹, e podem acontecer entre colegas da mesma turma, da mesma escola ou entre pessoas que tenham alguma característica em comum, nomeadamente terem mais ou menos a mesma idade ou estudarem no mesmo local.

Nestes casos, existe um desequilíbrio de poder entre quem agride e quem é agredido, na medida em que as crianças que fazem bullying usam o seu poder, por exemplo a sua força física, para controlar, prejudicar ou humilhar outras crianças. Assim, geralmente quem agride é o mais forte ou está em maior número do que a vítima, que é o que acontece quando um grupo de crianças agride um colega.

Os comportamentos agressivos repetem-se no tempo, acontecendo mais do que uma vez, podendo ocorrer durante ou depois das horas escolares, dentro ou fora da escola, nomeadamente nos espaços em redor desta ou em meios de transporte, mas também na internet, por exemplo nas redes sociais.

O bullying pode assumir diversas formas²:

- Bullying físico, no qual a criança usa a sua força física para magoar outra criança, nomeadamente bater, empurrar, rasgar roupa e/ou estragar objectos, bem como roubar dinheiro ou outros objectos pessoais;
- Bullying verbal, no qual a criança utiliza palavras ou gestos para humilhar outra criança, ao ameaçar, intimidar, insultar, usar sarcasmo ou ridicularizar;

¹ [No Bully Portugal](#)

² [No Bully Portugal - Bullying](#) e [APAV para Jovens / O que é?](#)



Cristina Rodrigues
Deputada à Assembleia da República

- Bullying relacional ou social, que se traduz em comportamentos que visam isolar outra criança do mesmo grupo de colegas ao deixá-lo de parte (trabalhos de grupo e/ou jogos), contar "mexericos", inventar mentiras, espalhar rumores ou comentários negativos e humilhantes ou usá-lo como bode expiatório;
- Bullying Sexual, nos casos em que a criança profere insultos ou faz comentários de natureza sexual ou força outra à prática de actos sexuais;
- Cyberbullying, através da utilização de telemóveis, emails, chats e redes sociais para espalhar informação falsa, assediar/perseguir, incomodar e/ou insultar;
- Bullying homofóbico, motivado pelo preconceito em relação à orientação sexual ou identidade de género de outra pessoa, o qual pode tomar a forma de bullying físico, sexual, verbal, social e/ou cyberbullying.

O bullying tem consequências devastadoras para a sua vítima, podendo acarretar um conjunto variado de sintomas e de consequências decorrentes da experiência de vitimação, nomeadamente lesões físicas; mal-estar físico associado à frequência escolar ou sem razão médica aparente, como dores de cabeça e/ou de estômago, náuseas, insónias e/ou pesadelos; receio, desconforto e recusa em frequentar a escola; fugas da escola; diminuição do rendimento escolar e da assiduidade; evitamento de conversas em torno do tema "escola"; afastamento em relação à família/pais e amigos/as e, ainda, violência auto-infligida, como comportamentos de automutilação, ideação suicida e tentativas de suicídio.³ De facto, estudos indicam que o bullying persistente pode originar ou agravar sentimentos de isolamento, rejeição, exclusão e desespero, bem como depressão e ansiedade, que podem ter como consequência comportamentos suicidas.⁴

De acordo com dados divulgados pela UNICEF no Relatório "An Everyday Lesson: #ENDviolence in schools"⁵, mais de metade dos alunos em todo o mundo com idades entre os 13 e os 15 anos, que representam cerca de 150 milhões de jovens, relatam ter passado por violência entre pares na escola ou nas imediações desta. A UNICEF classifica o bullying como "uma componente

³ https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/FI_Bullying_2020.pdf

⁴ [Fatos sobre o bullying | StopBullying.gov](https://www.stopbullying.gov/)

⁵ https://www.unicef.pt/global-pages/_porfimaviolencia-nas-escolas/



Cristina Rodrigues
Deputada à Assembleia da República

perversa da educação dos jovens de todo o mundo”, cujo “impacto na aprendizagem e no bem-estar é semelhante tanto nos países ricos, como nos pobres”.

Uma das fontes utilizadas para a elaboração deste Relatório foram dados do Health Behaviour in School-aged Children Study 2013/2014⁶, que, no que diz respeito a Portugal, revela que 38% dos adolescentes com idades entre os 13 e os 15 anos reportaram ter sofrido bullying na escola nos meses anteriores; 31% dos adolescentes entre os 11 e 15 anos relataram praticar bullying contra pares na escola pelo menos uma vez nos últimos dois meses e que quase metade (46%) dos adolescentes dos 13 aos 15 anos indicaram ter sofrido bullying pelo menos uma vez nos dois últimos meses e/ou terem estado envolvidos em confrontos físicos pelo menos uma vez no último ano.

Nos processos de apoio iniciados ou em acompanhamento pela APAV em 2019, foram identificadas 150 situações de bullying, numa média de 3 casos por semana. Já em 2018, foram identificados 86 casos de bullying nos processos de apoio.⁷

De acordo com o Estudo Nacional sobre o Ambiente Escolar, de 2018, promovido pela ILGA⁸, 36,8% dos jovens LGBTI+ sentem insegurança na escola por causa da sua orientação sexual e 27,9% por causa da sua expressão de género. Ainda, a maioria dos inquiridos (61,1%) ouviu comentários homofóbicos na escola “de forma regular ou frequente”, dos quais três quartos (75,1%) foram feitos por colegas, tendo mais de metade (55,6%) afirmado que nas situações em que estavam presentes elementos do pessoal docente ou não docente nenhum interveio. Depois, para três quintos dos inquiridos (62,0%) esses comentários provêm também de pessoal docente ou não docente, o que acontece de forma ocasional ou frequente para um quarto (28,5%) das respostas. Finalmente, comentários negativos sobre a expressão de género são ouvidos regularmente (45,7%) ou frequentemente (35,2%) pelos inquiridos, afirmando um em cada três alunos que os comentários partiram dos próprios professores ou funcionários.

Ora, sabendo que o bullying e o cyberbullying são fenómenos que se verificam com uma frequência preocupante nas crianças e jovens e que ocorrem na sua maioria em contexto escolar,

⁶ http://aventurasocial.com/arquivo/1437158618_RELATORIO%20HBSC%202014e.pdf

⁷ Estatísticas APAV, Relatório Anual 2019, disponível em https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/Estatisticas_APAV-Relatorio_Anual_2019.pdf

⁸ https://ilga-portugal.pt/ficheiros/pdfs/ILGA_ENAE_2016-2017.pdf



Cristina Rodrigues
Deputada à Assembleia da República

é fundamental que a escola se assuma como um local privilegiado ao nível da prevenção e combate a todas as formas de violência.

Infelizmente, continuam a surgir diversos relatos de situações de bullying em contexto escolar que nos chegam, nomeadamente, através de vídeos publicados em redes sociais. Este facto demonstra que as escolas, apesar dos esforços que têm sido feitos, não conseguem, ainda, impedir a ocorrência de situações de violência.

É, por isso, fundamental reforçar as campanhas de sensibilização contra todas as formas de discriminação e violência em contexto escolar, nomeadamente sobre bullying e cyberbullying, dirigidas à comunidade educativa, consciencializando os alunos para as consequências negativas do bullying e o impacto que este tem nos outros e dotando os professores, os assistentes operacionais e os pais de maior conhecimento que lhes permita mais rapidamente reconhecer e intervir nestas situações.

Esta medida é extremamente importante porque, por um lado, ainda muitos elementos da comunidade educativa, mesmo reconhecendo situações de bullying, não sabem como agir nestes casos⁹. Por outro lado, como revelou o Estudo Nacional sobre o Ambiente Escolar, de 2018, promovido pela ILGA, acima mencionado, perante situações de bullying homofóbico ainda é frequente não haver qualquer intervenção por parte do pessoal docente e não docente e, inclusive, alguns comentários homofóbicos ou negativos sobre a expressão de género são feitos por aqueles profissionais.

Depois, uma vez que o bullying coloca em causa o bem-estar e o desenvolvimento saudável da criança, é fundamental garantir que as crianças vítimas de bullying têm acompanhamento psicológico, evitando desta forma que as situações de violência a que são sujeitas provoquem danos permanentes que afectem o seu futuro.

Mas também é fundamental garantir que as crianças que são identificadas como agressoras têm também este apoio, pois só assim se consegue uma mudança de comportamentos. Não podemos esquecer que estão em causa, nomeadamente, crianças com problemas emocionais, que não toleram regras e que, em muitos casos, sofrem de violência no seio familiar.¹⁰ Ora, se não for feita

⁹ [No Bully Portugal](#)

¹⁰ <https://www.psicologia.pt/artigos/textos/TL0182.pdf>



Cristina Rodrigues
Deputada à Assembleia da República

qualquer intervenção, estas crianças continuarão a adoptar comportamentos agressivos e podem, mais tarde, tornar-se agressoras em contexto de relações afectivas e de intimidade. De facto, como bem menciona a APAV, nos casos em que não existe qualquer tipo de intervenção, o bullying tende a perpetuar-se e a agravar-se, com consequências cada vez mais danosas.¹¹

Contudo, aquilo que se verifica é que, infelizmente, as escolas não dispõem ainda de psicólogos em número suficiente que lhes permita, por um lado, estabelecer relações de confiança com as crianças para identificação de situações de vitimação e, por outro lado, fazer um acompanhamento próximo destas situações. Depois, ao nível dos cuidados de saúde primários, o número de psicólogos é também insuficiente, o que dificulta o acesso das crianças a cuidados de saúde mental. No entanto, este acompanhamento é essencial, na medida em que a causa do bullying é de natureza comportamental, o que exige uma intervenção técnica especializada e individualizada.

É fundamental avaliar os impactos que a pandemia teve nas situações de bullying e cyberbullying. Por força da suspensão das actividades lectivas, verificou-se uma diminuição do número de ocorrências em escolas, mas registou-se um aumento dos casos de cyberbullying¹². Em consequência, consideramos que deve haver uma reavaliação das medidas previstas no Plano de Prevenção e Combate ao Bullying e Cyberbullying, tendo em conta os desafios resultantes da pandemia.

Em 2019, o Ministério da Educação lançou um Plano de Prevenção e Combate ao Bullying e ao Cyberbullying, apostado na sensibilização, na prevenção e na definição de mecanismos de intervenção em meio escolar, com o envolvimento de vários organismos. Consideramos que este plano constituiu um passo importante, mas deve ser realizada uma reavaliação do mesmo, garantindo que ainda se encontra actual tendo em conta os impactos que a pandemia teve.

Depois, não podemos esquecer que, em muitos casos, pais e restantes membros da comunidade educativa não possuem a literacia digital necessária, o que os impede de ajudar a criança a

¹¹ https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/FI_Bullying_2020.pdf

¹² Audição dos representantes das forças de segurança (PSP e GNR) responsáveis pelo Programa Escola Segura, que pode ser consultada em

<https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetailheAudicao.aspx?BID=127161>



Cristina Rodrigues
Deputada à Assembleia da República

proteger-se de agressões ou a intervir quando há algum problema.¹³ Depois, como bem refere o artigo denominado “Cyberbullying: um desafio à investigação e à formação”, de João Amado, Armanda Matos, Teresa Pessoa e Thomas Jäger¹⁴, “as suas consequências são também amplificadas (Willard, 2005), uma vez que as agressões podem difundir-se facilmente e com enorme rapidez, e manter-se, infinitamente presentes no espaço virtual. De facto, um e-mail pode ser sucessivamente encaminhado para milhares de internautas, e uma imagem, uma vez colocada, por exemplo no YouTube, além de copiada e multiplicada, pode aí permanecer indefinidamente, dando assim lugar a consequências repetidas e de longo termo.”. Em consequência, o agravamento das situações de cyberbullying obriga ao reforço da formação dos pais e restantes membros da comunidade educativa ao nível da literacia digital, garantindo uma melhor identificação dos casos de vitimação e uma mais rápida e eficaz intervenção.

Ainda, verifica-se que grande parte das vítimas não sabe como actuar em caso de bullying ou cyberbullying e não denuncia a ocorrência destas situações.¹⁵ Por isso, as escolas devem ter canais de denúncia e mecanismos de resposta céleres e eficazes que sejam do conhecimento de todos.

Finalmente, o artigo 267.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2021, estabelece que “O Governo procede ao reforço do Programa Escola Segura, com o objectivo de garantir segurança, prevenir e reduzir a violência e comportamentos de risco no meio escolar.”, tendo esta sido uma preocupação já referida em Orçamentos do Estado anteriores. Assim, tendo em conta o contexto que vivemos, consideramos essencial que este reforço seja concretizado, tendo particularmente em atenção os novos desafios resultantes da pandemia.

Face ao exposto, recomendamos ao Governo a adopção de medidas de combate ao bullying e cyberbullying escolar, nomeadamente o reforço das campanhas de sensibilização e informação dirigidas à comunidade educativa; a garantia da prestação de apoio psicológico às crianças; o reforço da formação dos pais e restantes membros da comunidade educativa ao nível da literacia

¹³ <https://www.publico.pt/2020/06/01/impair/noticia/cyberbullying-seguranca-online-prevenir-agir-1918891>

¹⁴ Pode ser consultada em <https://revistas.rcaap.pt/interaccoes/article/view/409>

¹⁵ <https://www.publico.pt/2020/06/01/impair/noticia/cyberbullying-seguranca-online-prevenir-agir-1918891>



Cristina Rodrigues
Deputada à Assembleia da República

digital; a melhoria dos mecanismos de denúncia de situações de bullying e cyberbullying, bem como o reforço do Programa Escola Segura.

As crianças devem sentir-se seguras na escola, tendo o Estado o dever de as proteger de todas as formas de violência e discriminação, garantindo o seu bem-estar e desenvolvimento saudável. Consideramos que a implementação destas medidas é essencial para atingir este objectivo, garantindo que as escolas constituem verdadeiros espaços de liberdade.

Nestes termos, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projecto de Resolução, recomenda ao Governo que:

1. Proceda ao reforço das campanhas de sensibilização e informação de combate ao bullying e cyberbullying dirigidas aos alunos, pais e restantes membros da comunidade educativa, com o objectivo de consciencializar os alunos para as consequências negativas do bullying e de dotar os pais e o pessoal docente e não docente de um maior conhecimento que lhes permita mais rapidamente reconhecer e intervir nestas situações;
2. Promova a realização de acções de sensibilização de combate ao bullying motivado pelo preconceito em relação à orientação sexual ou identidade de género de outra pessoa dirigidas aos alunos, bem como ao pessoal docente e não docente;
3. Em articulação com os estabelecimentos de ensino, promova a melhoria dos canais de denúncia para situações de bullying e cyberbullying e a implementação de mecanismos céleres e eficazes de resposta;
4. Promova o reforço do acompanhamento psicológico das crianças em situações de bullying e cyberbullying, garantindo o seu bem-estar e desenvolvimento saudável;
5. Proceda ao reforço do Programa Escola Segura, com o objectivo de garantir segurança, prevenir e reduzir a violência e comportamentos de risco no meio escolar, tendo particularmente em atenção os novos desafios trazidos pela pandemia;

Cristina Rodrigues – Deputada Não Inscrita
Assembleia da República – Palácio de São Bento, 1249-068 Lisboa
Telefone: 21 391 90 00
Contacto de email: gabinetecr@ar.parlamento.pt



Cristina Rodrigues
Deputada à Assembleia da República

6. Reforce a formação dos pais e restantes membros da comunidade educativa ao nível da literacia digital, garantindo uma intervenção mais rápida e eficaz em caso de cyberbullying;
7. Proceda à reavaliação das medidas de combate ao bullying e cyberbullying previstas no Plano de Prevenção e Combate ao Bullying e Cyberbullying, tendo em conta os desafios resultantes da pandemia.

Palácio de São Bento, 22 de Setembro de 2021.

A Deputada,

Cristina Rodrigues

Cristina Rodrigues – Deputada Não Inscrita
Assembleia da República – Palácio de São Bento, 1249-068 Lisboa
Telefone: 21 391 90 00
Contacto de email: gabinetecr@ar.parlamento.pt